



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 70.088

## **RESOLUÇÃO N.º 554, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de junho de 2014, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º. do art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; e 549, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar com esta redação:

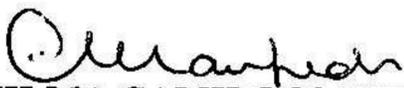
*“§ 1º. É fixado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.” (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e catorze (04/06/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de junho de dois mil e catorze (04/06/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa